

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete



PORTARIA Nº. 008 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Define regras para cuidado, manutenção e preservação da rede hidráulica das Unidades Básicas de Saúde do município sob Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de controle e efetividade das ações no que tange as questões de manutenção da rede hidráulica das Unidades Básicas de Saúde do município;

Considerando possibilidades em ocorrência de vazamentos nas instalações hidráulicas que recorram em desperdícios, onerando o erário público;

Considerando os princípios de efetividade e economicidade que devem nortear a Administração Pública em todas as esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade das respectivas coordenações das Unidades de Saúde do município, em observar a ocorrência de vazamentos nas instalações hidráulica da unidade, comunicando-os de imediato à Diretoria de Atenção Básica e Diretoria Administrativa e Financeira;

Art.2º - O Departamento Administrativo/Setor de Manutenções deverá solucionar em no máximo 24h a problemática apresentada, acionando, se necessário, órgãos externos.

Art.3º - No ato de fechamento da unidade ao final do expediente, o funcionário responsável deverá fechar o registro de saída de água, evitando assim que ocorra o esvaziamento da caixa d'água caso haja vazamento no período noturno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequié-Ba, 17 de março de 2014.


Ivanilton José de Freitas Cerqueira
Secretário Municipal de Saúde

Praça da Bandeira, Ed. Vita,172 – Centro, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8963; Telefax. (73) 3526-8933
Email: saudejequeie@yahoo.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete



PORTARIA Nº. 009 DE 17 DE MARÇO DE 2014

Define regras para cuidado, manutenção e preservação da rede elétrica das Unidades Básicas de Saúde do município sob Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de controle e efetividade das ações no que tange as questões de manutenção da rede elétrica das Unidades Básicas de Saúde do município;

Considerando possibilidades em ocorrência de sobrecarga e mau uso que possam desencadear circuitos elétricos;

Considerando os princípios de efetividade e economicidade que devem nortear a Administração Pública em todas as esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade das respectivas coordenações das Unidades de Saúde do município, em observar a ocorrência de eventuais problemas nas instalações elétricas da unidade, comunicando-os de imediato à Diretoria de Atenção Básica e Diretoria Administrativa e Financeira;

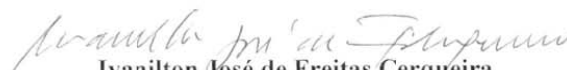
Art. 2º - O Departamento Administrativo/Setor de Manutenções deverá solucionar em no máximo 24h a problemática apresentada, acionando, se necessário, órgãos externos.

Art. 3º - No ato de fechamento da unidade ao final do expediente, o funcionário responsável observar e desligar todos os equipamentos elétricos da unidade, em extrema exceção: refrigeradores e aparelhos condicionadores de ar da farmácia e sala de vacinas.

Art. 4º - Em observância de oscilações de carga elétrica, a coordenação da unidade ou funcionário responsável deverá desligar imediatamente o equipamento, evitando sua danificação, comunicando ao setor responsável conforme Art. 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequié-Ba, 17 de março de 2014.


Ivanilton José de Freitas Cerqueira
Secretário Municipal de Saúde

Praça da Bandeira, Ed. Vita, 172 – Centro, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8963; Telefax. (73) 3526-8933
Email: saudejequeie@yahoo.com.